



DECRETO No. 92/2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de medidas preventivas e a padronização dos procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a deliberação do comite extraordinário COVID-19 N.8, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decretação da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e DE CALAMIDADE PÚBLICA;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13979/2020 e o Decreto Estadual 113 de 12/03/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 2 e 3º da Constituição Federal bem como o artigo 43 da Lei 4320/64;

DECRETA:

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Extraordinários as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 97.325,73 , distribuídos nas seguintes dotações :

10.01.02.10.303.0014.2184 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO COVID-19

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição. Gratuita - Ficha: 01008 97.325,73

Fonte: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS 97.325,73

97.325,73

ART. 2º. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

Minas Novas-MG, 19 de outubro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 19/10/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE

